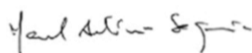


LOCAL: Praia do Norte, Sítio — Nazaré**ASSUNTO:** “Vistoria”**PROCESSO Nº:** 416/87**REQUERIMENTO Nº:** 1028/24**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:À Reunião de Câmara
28-06-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.

03-07-2024


CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho que se dê conhecimento ao órgão executivo do teor do auto de vistoria.
27-06-2024

Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Junto se remete para conhecimento cópia do auto da vistoria efetuada ao parque aquático da praia do Norte.

27-06-2024



Paulo Contente
Arquiteto



Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

AUTO DE VISTORIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, no Norpark – Parque Aquático da Nazaré sito no Lugar de Sítio da Nazaré, Concelho da Nazaré, propriedade da J.A.G – Investimentos Imobiliários, S.A, e tendo com entidade exploradora a empresa Confortarrojado, Lda compareceu a Comissão prevista no art.º 21 do Decreto-Lei 65/97 de 31 de Março, republicado pelo Decreto-Lei 86/2012 de 10 de Abril, com a finalidade de proceder á vistoria anual prevista no mesmo artigo.

Estiveram presentes os seguintes elementos, a saber;

- José Branco Duarte – Técnico Superior da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IPDJ, I.P.;
- Drª Claudia Arcanjo – Técnica de Saúde Ambiental da Unidade Local de Saúde Pública da Nazaré;
- Engª Liliana Ferreira– Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil – Leiria;
- Arq.º Paulo Jorge Contente - Câmara Municipal da Nazaré;

A vistoria iniciou-se pelas onze horas, tendo acompanhando a mesma, que se realizou com o Parque encerrado ao público e sem equipamentos a funcionar, a Senhora Inês Marques na qualidade de Directora do Norpark-Parque Aquático da Nazaré.

A Direcção Geral de Energia e Geologia, procedeu à vistoria em paralelo, da qual emitiu a respectiva Licença de Instalação Eléctrica, cuja cópia fica no Processo do Norpark - Parque Aquático da Nazaré, nesta Direcção Regional.

Fica anexo ao presente auto uma declaração/termo de responsabilidade do Eng.º Julio André Pedro Monteiro, na qual declara que as obras de remodelação da estrutura da cobertura do bar, cumprem as normas legais em vigor.

Efetuada a vistoria, e presentes, todos os documentos solicitados à Direcção do Parque, constatou-se que o mesmo não apresentava não conformidades, com o estabelecido na Legislação aplicável, nomeadamente com o Decreto Regulamentar 5/97 de 31 de março, republicado pelo Decreto-Lei 86/2012 de 10 de abril


A Direcção do Norpark – Parque Aquático da Nazaré, fica obrigado a cumprir o previsto no supracitado Decreto Regulamentar no que diz respeito ao seu funcionamento, nomeadamente no que concerne ao controlo da água, pessoal necessário ao funcionamento do Parque, registos e envio às entidades competentes das ocorrências e resultados das análises e colheitas realizadas, bem assim como a manutenção de boas condições higiénico-sanitárias de todo o Espaço.

Finda a vistoria conclui-se que:

O parque apresenta condições estruturais, em conformidade com a legislação em vigor, e cumprindo as recomendações constantes do presente auto, reúne condições para abrir ao público.

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos dados por concluídos, e elaborado o presente Auto de Vistoria, o qual vai ser assinado pelos peritos presentes.

José Branco Duarte – 

Claudia Arcanjo - 

Paulo Jorge Contente – 

Liliana Ferreira - 

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Júlio André Pedro Monteiro, morador na Rua Agostinho de Oliveira Bernardes, nº 6-2ºEsq, Marrazes – Leiria, NIF 225514940, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº 19186, na qualidade de técnico habilitado, de acordo com a legislação em vigor nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, DECLARA que as obras de substituição da cobertura do espaço de bar das instalações do parque aquático sito na praia do Norte, Nazaré, consideradas na sua globalidade, melhoram e não prejudicam a estrutura de estabilidade face à situação em que o imóvel efetivamente se encontrava antes das obras.

A presente declaração serve para os efeitos previstos no nº 11 do art.º 6º do RJUE, na sua redação atual.

Leiria, Junho de 2024

O Técnico

**JÚLIO ANDRÉ
PEDRO
MONTEIRO**

Assinado de forma digital por
JÚLIO ANDRÉ PEDRO
MONTEIRO
Dados: 2024.06.26 22:11:55
+01'00'

(Júlio André Pedro Monteiro)

Portador do Cartão de Cidadão
N.º 11778176 2ZX0 República Portuguesa
Válido até 02-09-2030

Código de verificação de competências profissionais: c8782e9ab9



Código de
autenticidade
c8782e9ab9



DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, é a associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei n.º 70/2023, de 12 de dezembro, certifica que o(a) Senhor(a):

JULIO ANDRE PEDRO MONTEIRO

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a usar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1.º conjugado com a alínea a) do art.º 3.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 70/2023, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem, com o n.º de membro efectivo **19186**, integrando o Colégio de Engenharia **CIVIL**, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de Engenharia.

Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 008410231201 da AGEAS Portugal, Companhia de Seguros, SA, com a cobertura de € 25.000, de que a OET é tomadora. Esta declaração é apenas válida para um único acto de engenharia e contém uma certificação digital que deve ser sempre verificada pelas entidades receptoras.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, tendo em conta o Regulamento n.º 960/2019, de 17 de dezembro (Atos de Engenharia da OET).

Mais se declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 3 do art.10.º e nas condições definidas no Quadro n.º 1, do Anexo III, da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, dispõe de qualificação adequada para, em obras da categoria II (nos termos da Portaria 255/2023, de 7 de agosto), elaborar os seguintes projetos de engenharia: a) Estruturas de edifícios com menos de 15m de altura das fundações à cobertura; b) Estruturas de edifícios com vãos não superiores a 8m; c) Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos em edifícios; e) Caminhos municipais, vicinais e estradas florestais; f) Arruamentos urbanos com faixa de rodagem simples; g) Sistemas de abastecimento de água, excluindo o tratamento, de aglomerados até 10000 habitantes; h) Sistemas de resíduos, excluindo o tratamento, de aglomerados até 10000 habitantes; i) Estações de tratamento de resíduos, sem exigências especiais e por processos de aterro, servindo até 10000 habitantes; j) Estruturas especiais, nomeadamente torres, mastros, chaminés, postes, coberturas, silos e antenas; k) Conceção, tratamento e recuperação de espaços exteriores na componente de engenharia; l) Demolições correntes.

Declaração emitida pelo Membro nº
19186 com o nº 122679/2024 -
modelo M424B. Documento
certificado em 2024-06-14
10:58:51. Validação em
<https://www.oet.pt>

Luís Filipe Almeida
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Centro

Esta declaração destina-se a Remodelação da Cobertura da Esplanada do Bar localizado na Estrada da Praia do Norte, Sítio da Nazaré. 2450-065 Nazaré

Documento impresso a partir da INTERNET em 2024-06-14 10:58:51, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M424B | N.º Registo: E-122679/2024

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Centro

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Pág. 1/1

R. Infante Dom Henrique, n.º 20
3000 - 220 COIMBRA
Telf: 239 851 310 | Fax: 239 851 319 | e-mail: srcentro@oet.pt

 ageas
segurosORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOSdeclaração
seguro responsabilidade
civil profissional

Para os devidos efeitos declara-se que a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., designada por Ageas Portugal, com sede social em Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto, com o NIPC 503 454 109, celebrou um contrato de seguro de Responsabilidade Civil Profissional com a Ordem dos Engenheiros Técnicos nas seguintes condições:

- N.º de Apólice: 008410231201
- Capital Seguro: 25.000 €
- Âmbito Territorial: Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Data início e fim do seguro: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
- N.º Membro: **19186**
- Nome Membro: **JULIO ANDRE PEDRO MONTEIRO**
- Especialidades: **CIVIL**


Esta declaração de seguro é emitida nos termos previstos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Data: 01 de janeiro de 2024

Pela Ageas Portugal,



Luis Neves
Produção



Marisa Castro
Operações